



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 18/2.026

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2.026, do Prefeito Municipal.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 263.381,01, E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA**, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 9 de abril, durante a 3ª Sessão Extraordinária de 2.026, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.381,01 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo) para cobrir despesa com execução de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para **Pavimentação Asfáltica de parte da Rua Antônio Dias de Melo** do município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Sarjetas.

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
956	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	63.381,01
959	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	200.000,00
		TOTAL		263.381,01

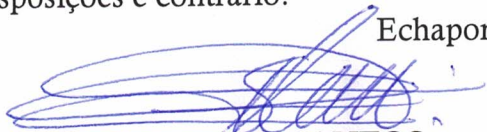
Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2026.

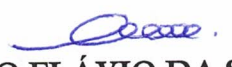
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 9 de abril de 2.026.


LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALCO
Vice-Presidente da Câmara


MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária


ROSELI APª. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária

Prefeitura Municipal de
Echaporã - SP

15 APR 2026